CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 12/12/22
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 07/12/22
Protocolo

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 167 /2022

Doa imóvel urbano ao Ministério Público do Estado do Paraná, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o Lote n° 10 da Quadra n° 361, da Planta Geral, com área de 562,50m² (quinhentos e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), sob matrícula n° 37.147 do 1º Serviço de Registro de Imóveis, deste Município e Comarca de Cascavel – Paraná, ao Ministério Público do Estado do Paraná, inscrito sob o CNPJ n° 78.206.307/0001-30.

Parágrafo único. O imóvel objeto da doação, descrito no **caput**, será utilizado pelo Ministério Público do Estado do Paraná para realizar melhorias dos acessos às instalações e demais dependências destinadas ao desenvolvimento de suas atividades institucionais.

Art. 2º O imóvel, descrito no art. 1º desta Lei, não poderá ser alienado, doado, cedido ou transferido a terceiros, devendo ser revertido ao patrimônio do Município de Cascavel, independentemente de notificação ou interpelação judicial, caso o Ministério Público do Estado do Paraná paralise suas atividades nesta cidade, dê ao imóvel finalidade diversa ou não inicie e/ou termine as obras no prazo estabelecido nesta Lei.

Parágrafo único. Ocorrendo a reversão de que trata o **caput** deste artigo, o Ministério Público do Estado do Paraná não terá direito a qualquer indenização referente às construções, benfeitorias e acessões implantadas no imóvel doado.

Art. 3º Fica assegurado ao Município de Cascavel, o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações e os prazos estabelecidos nesta Lei.

Art. 4º As despesas de Escrituração e Registro do imóvel ora doado correrão por conta do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 02 de dezembro de 2022.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

EM BRANCO

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Senhores Vereadores.

Submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei que "Doa imóvel urbano ao Ministério Público do Estado do Paraná, e dá outras providências."

O Presente Projeto de Lei tem por objetivo atender uma solicitação realizada pelo Ministério Público do Estado do Paraná, o qual solicitou ao Executivo Municipal a doação do imóvel correspondente ao Lote n° 10 da Quadra n° 361, da Planta Geral, com área de 562,50m², sob matrícula n° 37.147 do 1º Serviço de Registro de Imóveis, deste Município e Comarca de Cascavel – Paraná, para promover melhorias de acesso às instalações, bem como disponibilizar estacionamento aos servidores e munícipes que necessitam de atendimento.

Destaca-se que, o presente, é imóvel lindeiro ao Lote urbano nº 15, da quadra nº 361, da Planta Geral, com área de 1.725,00 m², sob matrícula nº 62.275 do 1º Serviço de Registro de Imóveis, que foi objeto de doação pelo Executivo Municipal ao referido ente público, por meio da Lei Municipal nº 6.759, de 05 de outubro de 2017, para construção de sua sede e demais dependências.

Estas são, Senhor Presidente, a razão que justifica elaboração deste Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Legislativa, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 02 de dezembro de 2022.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Ao Excelentíssimo Vereador
ALÉCIO NATALINO ESPÍNOLA
Presidente da Câmara Municipal Cascavel – Paraná.

EM BRANCO

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL

Município de Cascavel

Espelho do Imóvel

Dados da Consulta

Cadastro: 105717700 - null **Inscrição:** 0001.0361.0010 **Data** 02/12/2022

Dados Cadastrais

Loteamento: LOTEAMENTO CENTRO **Quadra:** 0361 **Lote:** 0010

Logradouro ASSUNCAO **Número:** 1843

Bairro: CENTRO **Testada Principal** 15,00 **Testada Secund. (m):** 0,00

Área Lote 562,50 **Área Un. (m²):** 0,00 **Núm. Unidades:** 1 **Área Total. (m²):** 0,00

Proprietário

Nome: MUNICIPIO DE CASCAVEL **CNPJ/CPF:** 76.208.867/0001-07 **CEP:** 85803127

Logradouro PARANA **Número:** 5000 **Bairro:** CENTRO

Mapa de Localização

Latitude: 24° 57' 18,56" S **Longitude:** 53° 28' 42,28" O



Informações Territoriais

Construido Pres Perm	NÃO	**Calçada**	Não
Patrimônio		**Muro**	Não
Pedologia	Normal 1,00	**Topografia**	Plano 1,00

Informações de Edificação

IDADE APARENTE		**FAIXA IDADE APARENTE**	
Matricula	37147	**PADRÃO PGV**	
Cartório	1° OFÍCIO DE REGISTRO DE	**TIPOLOGIA PGV**	
Estrutura		**Utilização**	
Revestim. Externo		**Situação Construção**	
Cobertura		**Fachada**	
Forro		**Gerador de Lixo**	
Instal. Elétrica		**Instal.Sanitaria**	
Paredes		**Piso**	
Posição		**Tipo**	
Ocupação		**Estado de Conserv.**	
Agua			

EM BRANCO

ESPELHO DO CADASTRO - ITBI

P.M.C
Fls.: 13
T.
Rubrica

Cadastro: 105717700 MUNICÍPIO DE CASCAVEL

004 - Número do Imóvel.....: 1843
005 - Edifício.....:
007 - Complemento Endereço...:
008 - Bairro.....: CENTRO
00 - Loteamento.....: LOTEAMENTO CENTRO
009 - Bloco.....:
010 - Apartamento.....:
012 - Quadra.....: 0361
013 - Lote.....: 0010
033 - Ocupação.....: 15 - Não Construído
038 - Situação Localização.....: 24 - Esq./Mais d Uma 1,1
047 - Logradouro 2.....:
056 - Testada Principal.....: 15,00
058 - Área Total do Lote.....: 562,50
62 - Área Construída Unidade..: 0,00
068 - Área Total Construída.....: 0,00
069 - N. Pavimentos.....: 0
070 - Tipo.....:
071 - Fachada.....:
073 - Posição.....:
074 - Situação Construção.....:
075 - Estrutrura.....:
076 - Cobertura.....:
078 - Paredes.....:
079 - Forro.....:
080 - Revestimento Externo.....:
083 - Piso.....:
089 - Estado de Conservação....:
100 - Logradouro.....: AVENIDA ASSUNCAO
157 - Situação do Cadastro.....: Ativo
600 - Complemento 2.....:
) - Área Preserv. Permanente: 0,00

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL para fins de ITBI

Protocolo N.

Valor do Lote.....: R$ 1.650.000,00

Valor da Benfeitoria: R$ —

Valor Total.....: R$ 1.650.000,00

Cascavel, 21 de 11 de 2021.

CLOVIS ANTONIO LORENZI
Téc Construção Civil

ERNI FRANCISCO MAHL
CNAI N° 13583 - CRECI N° F 20308

EVANDRO DEBERTOLIS
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 008.454.849-58

Emitido por: EUDAINE KESTHIAN SILMANN DE CASTRO

EM BRANCO

P.M.C
Fls.: 17
Rubrica

MATRICULA =37.147= | FOLHA =37.147=

REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

PROT.Nº.94.911-IDENT.IMÓVEL:- Lote de terras urbano nº.10, da-quadra nº361,desta cidade e Comarca de Cascavel-PR, contendo a área de-562,50m2, e as seguintes confrontações:-NORTE:com-37,50 ml,confronta com o lote nº09.SUL:com-37,50ml,confronta com o-- lote nº11;LESTE:com-15,00ml,confronta com a Av.Assunção;OESTE: com-15,00ml,confronta com o lote nº04.REGISTRO ANTERIOR:- T. - 3.594 deste Ofício.PROPRIETÁRIO:- DIMAS PIRES BASTOS.Custas. - Isento.O referido é verdade e dou fé.-Cascavel,24 de maio de-- 1.984.-(a) _____ Oficial.-AS.-

R.1/37.147!PROT.Nº.94.911- Certifico que na conformidade do - Formal de Partilha,extraído dos autos de Inventário sob.nº. - 1032/77,dos bens deixados por falecimento de DIMAS PIRES BAS- TOS,expedido pelo Dr.João Luis Manasses de Albuquerque-Juiz - de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel-PR,em data de -20.03.80,HAVERÁ à viúva meeira ERMIDA LUCHINI PIRES BAS - TOS ,brasileira,do lar,residente e domiciliada no Município e Comarca de Cascavel-PR,para pagamento de sua meação no valor- 150.000,00(CENTO E CINCOENTA MIL CRUZEIROS),no imóvel acima - matriculado,SOMENTE,uma parte ideal indivisa e em comum com - o Herdeiro Ciro Antonio Luchini Pires Bastos,medindo-281,25m2 CONDIÇÕES:- As do Formal de Partilha.Apresentaram Talão de -- Imposto Causa Mortis nº.1915640-6,no valor de CR$-91.000,00.- Custas.-CR$-14.400,00=0,900VRC+CR$-2.880,00F.P.O referido é - verdade e dou fe.-Cascavel,24 de maio de 1.984.-x-x-x-x-x-x-- (a) _____ Oficial.-AS.-

R.2/37.147-PROT.Nº.94.911- Certifico que na conformidade do - Formal de Partilha,extraído dos autos de Inventário,sb.nº.10- 32/77,dos bens deixados por falecimento de DIMAS PIRES BASTOS expedido pelo Dr.João Luiz Manasses de Albuquerque-Juiz de -- Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel-PR,em data --

Segue Verso...

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CASCAVEL - PR
Rua Carlos de Carvalho, 3613
Fone: (45) 3222-5005
Mara Salete Wypych
REGISTRADORA
CPF 524.569.009-87

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta aripar.org/e-validador/ o CNS: 08.302-2
e o código de verificação do documento: 79FA62
Consulta disponível por 30 dias

MATRICULA =37.147=

FOLHA =37.147= VERSO

de 20.03.84,HAVERÁ ao HERDEIRO CIRO ANTONIO LUCHINI PIRES BASTOS ,brasileiro,comerciante,e industrial,casado,residente e domiciliado no Município e Comarca de São Paulo-SP,para pagamento de seu quinhão hereditário,no valor de CR$-150.000,00(CENTO E CINCOENTA MIL CRUZEIROS),no imóvel da presente matricula,SOMENTE,uma parte ideal indivisa e em comum com a viúva meeira,-Ermida Luchini Pires Bastos,medindo-281,25m2.CONDIÇÕES:-Às do-Formal de Partilha.Apresentaram Talão do Imposto Causa Mórtis-nº-1915840-6,no valor de CR$-91.000,00.Custas.-CR$-14.400,00--0,900VRC.+CR$-2.880,00F.P.O referido é verdade e dou fé.-Cascavel,24 de maio de 1.984.-(a) _____ Oficial.-AS.-

R.3/37.147-PROT.Nº 110.045:-Certifico que,na conformidade do -FORMAL DE PARTILHA,extraído dos autos de inventário sob nº 53083 de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de CIRO ANTONIO LUCHINI PIRES BASTOS,expedido pelo Doutor Aderbal Bacchi Bergo,Juíz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões da IV_Regional da Lapa,Capital de São Paulo,em data de 07.01.86,HAVERÁ à viúva -meeira LILIAN IUCCHESI PIRES BASTOS,comerciante,brasileira,viúva,RG;nº 3.666.389/SSP-SP.,CIC nº 023.494.418-81,domiciliada em São Paulo-SP,para pagamento de sua meação no va--lor de Cr$-54.246.519,99,25%,do imóvel da presente matricula,no-valor de Cr$-2.661.094,50,que a margem sai...Cr$-1.330.547,20(HUM=MILHÃO,TREZENTOS E TRINTA MIL,QUINHENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS).,e aos herdeiros,ADRIANO IUCCHESI PI=RES BASTOS e JULIANA LUCCHESI PIRES BASTOS,brasileiros,menores absolutamente incapazes,nascidos em São Paulo-SP.,o primeiro -aos 20.05.72 e a segunda em 16.12.77,domiciliados e residen--tes em São Paulo-SP,para pagamento de seus quinhões no valor -de Cr$-27.123.260,00 cada um,1/8 parte ideal,do imóvel da presente matricula,no valor de Cr$-2.661.094,50,que a margem sai...Cr$-/565.273,61(SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL,DUZENTOS E SETENTA

segue fls.02....

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CASCAVEL - PR
Rua Carlos de Carvalho, 3613
Fone: (45) 3222-5005
Mara Solete Wypych
REGISTRADORA
CPF 524.569.009-87

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta aripar.org/e-validador/ o CNS: 08.302-2
e o código de verificação do documento: 79FA62
Consulta disponível por 30 dias

MATRÍCULA =37.147=

FOLHA =37.147= VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

E TRES CRUZEIROS E SESSENTA E UM CENTAVOS),para cada um.CONDI=ÇÕES:-às do formal de partilha.Apresentaram Guia do imposto -/ Causa Mortis nº 2.334/85 no vlr.de Cr$-2.800.000.Certidão negativa nº 69726 fornecida pelaPrefeitura Municipal de Cascavel-Pr, Custas CZ$-203,64 ou 1,20VRC + CZ$-40,73F.P.C referido é verdade e dou fé.Cascavel,02 de dezembro de 1.986.(a)x.x.x.x.x.x.x. OFICIAL.ST.-

R.4/37.147-PROT.Nº 119.701:-Certifico que por Escritura Pública de compra e venda, lavrada em 30.09.88 às fls.41/44 do livro nº 2.515, das Notas do 17º Tabelioão de Notas, Cartório Armando Salles, na cidade de São Paulo-SP, por seu Tabelião- Dr. Sergio Salles, o ESPÓLIO DE ERMIDA LUCHINI PIRES BASTOS, devidamente autorizado pelo Alvará Judicial expedido pelo Juizo de Direito da 7ª Vara da Família e das Sucessões desta Capital e-respectivo Cartório, assinado pelo MM.Juiz de Direito Dr. Caetano lagrasta Neto, em 19.09.88, o qual fica arquivado nestas-Nótas, na pasta nº 29 sob nº 119 de ordem, e nessa conformidade, neste ato representado por sua inventariante Dª. LILIAN LUCHESI PIRES BASTOS, brasileira, viúva, professora, portadora-da Cédula de Identidade RG.nº 3.666.389-SSP-SP, inscrita no-CPF/MF sob nº 023.494.418-81, residente e domiciliada nesta capital; B)- LILIAN LUCHESI PIRES BASTOS, acima nomeada e qualificada; e C)- ADRIANO LUCHESI PIRES BASTOS, menor relativamente incapaz, brasileiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG.nº 19.427.978-SSP-SP, e JULIANA LUCCHESI PIRES BASTOS, menor absolutamente incapaz, brasileira, estudante, nascida em 16.12.77, sendo o primeiro assistido e a segunda representada pela sua mãe Dª.LILIAN LUCCHESI PIRES BASTOS, acima-nomeada e qualificada, nos termos do Alvará Judicial expedido pelo Juizo de Direito da 1ª Vara da Familia e Sucessões do Fo

Segue Verso...

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CASCAVEL - PR
Rua Carlos de Carvalho, 3613
Fone: (45) 3222-5005
Mara Salete Wypych
REGISTRADORA
CPF 524.569.009-87

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta aripar.org/e-validador/ o CNS: 08.302-2
e o código de verificação do documento: 79FA62
Consulta disponível por 30 dias

P.M.C
Fls.: 18
Rubrica

rum Regional IV da Lapa, desta Capital de São Paulo-SP, em 23 09.88, assinado pelo MM.Juiz de Direito Dr.Roberto Mendes de-Feitas, o qual fica arquivado nestas Nótas na pasta nº 29 sob nº 120 de ordem; todos os outorgantes são neste ato representados por seu bastante procurador Dr. IVALDIR LANCE, brasileiro, casado, advogado, inscrito no OAB/SP sob nº 42.283, ins--crito no CPF/MF sob nº 370.354.108-30, venderam o imóvel da--presente matricula a LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA, sediada em Curitiba-Pr, inscrita no CGC/MF sob nº 76.611.235/0001-81, -- Inscrição Estadual nº 10.116.122-R, neste ato representada -- por seu sócio, nos termos da cláusula 3ª de sua alteração contratual, Sr. ROMILDO ERNESTO CONTE, brasileiro, comerciante,-casado, portador da Cédula de Identidade RG.nº 618.112-PR,--- inscrito no CPF/MF sob nº 008.566.229-15, residente e domiciliado em Curitiba-Pr, cujo contrato de constituição datado de 24.10.67, registrado sob nº 87.068 na JCP e sua última alteração datada de 30.11.87, registrada na referida Junta sob nº 4 11.277, pelo preço de CZ$-14.000.000,00 (QUATORZE MILHÕES DE-CRUZADOS), valor este que abrange além deste imóvel, outros--imóveis por compra feita na mesma Escritura. CONDIÇÕES:-Às da Escritura. Apresentaram Guia de Inter-vivos nº 4.474/88 no -- vlr. de 347.200,00. Certidão Negativa nº 70448 expedida pela-Prefeitura Municipal de Cascavel-Pr. Distribuição sob nº 4.38 6/88. Os vendedores apresentaram as certidões de propriedade, ônus e alienação, declarando sob as penas da Lei inexistir -- feitos ajuizados que possam recair sobre o imóvel objeto da--presente, nos termos da Lei Federal 7.433/85 regulamentada--pelo Decreto 93.240/86. Custas-CZ$-4.775,37 = 1,70 VRC.+ 316, 92 CPC.+ Assoc.33,36. O referido é verdade e dou fé. Cascavel 11 de outubro de 1.988.(a)

Oficial.-ESM.-

Segue Fls.02

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CASCAVEL - PR
Rua Carlos de Carvalho, 3613
Fone: (45) 3222-5005
Mara Salete Wypych
REGISTRADORA
CPF 524.569.009-87

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta aripar.org/e-validador/ o CNS: 08.302-2
e o código de verificação do documento: 79FA62
Consulta disponível por 30 dias

P.M.C
Fls.: 19
Rubrica

MATRÍCULA =37.147= FOLHA =03=

REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

R.5/37.147-PROT.Nº124.831:-Certifico que por Escritura Pública de Permuta, lavrada em 18.09.89 às fls.125 do livro nº31-E das Notas do Tabelionato SOUZA da cidade e comarca de Cascavel-Pr;-A firma LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA, pessoa jurídica com sede na cidade de Curitiba-Pr.,inscrita no CGC/MF nº76.611.235/0001-81, neste ato representada por seu sócio-gerente--Sr.ROMILDO ERNESTO CONTE, brasileiro, casado, comerciante,portador da C.I.nº618.112-Pr e do CPF nº008.566.229-15,residente e domiciliado em Curitiba-Pr, conforme Vigésima norma de Alteração de Contrato Social, arquivado na Junta Comercial deste-Estado sob nº43524.-Permutou para o MUNICÍPIO DE CASCAVEL,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF--nº76.208.867/0001-07, representado por seu Prefeito Municipal Sr.SALAZAR BARREIROS, brasileiro,casado,advogado, portador da C.I.nº010.399.549-87 e inscrito na OAB sob nº3.717.-Pelo preço de NCZ$:-482.000,00(Quatrocentos e oitenta e dois mil cruzados novos).-CONDIÇÕES:-Às da Escritura.-Apresentou Guia de-Inter-vivos nº3.517/89-Isento.-Certidão Negativa nº4632/89 expedida pela Prefeitura Municipal de Cascavel-Pr.,e cadastrado na Prefeitura sob nº01-05717000.-Distribuída sob nº4749/89.--CND do IAPAS nº314675.-Pela outorgante permutante me foi dito que tem conhecimento do Decreto nº93.240 de 09.09.86 e da Lei nº7.433 e de acordo com o parágrado 3º ítem V, do referido Decreto, declaram sob pena de responsabilidade civil e penal -- que não existem ações reais ou pessoais reipersecutórias, sobre o imóvel ora permutado.-Custas:-Isento.-O referido é verdade e dou fé.-Cascavel,02 de outubro de 1989.-.-.-.-.-.-.-.-.-
(a) Mara Salete Wypych Oficial.-LF.-

> PROTOCOLO Nº 201.523, em 11 de outubro de 2007.**********
R-6/M-37.147 - DOAÇÃO COM ENCARGO: Conforme Contrato de

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CASCAVEL - PR
Rua Carlos de Carvalho, 3613
Fone: (45) 3222-5005
Mara Salete Wypych
REGISTRADORA
CPF 524.569.009-87

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta aripar.org/e-validador/ o CNS: 08.302-2
e o código de verificação do documento: 79EA62
Consulta disponível por 30 dias

Doação com Encargo, com força de escritura pública, firmado em 23.07.2007, em Curitiba-PR, processo nº 04936.001472/2007-64, o proprietário: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, com sede na Rua Paraná, 5000, nesta cidade, já qualificado, representado por seu prefeito municipal, na forma mencionada no contrato, doou o imóvel desta matrícula para: **UNIÃO**, representada pelo procurador da Fazenda Nacional, Dr. Waldir José Bathke, na forma mencionada no contrato. CONDIÇÃO: **O imóvel desta matrícula, juntamente com o imóvel da Matrícula nº 37.146, deste Serviço de Registro de Imóveis, foram doados com o fim específico de construção e instalação da sede da Procuradoria Regional do Trabalho - 9ª Região.** VALOR: Não consta. As demais condições e documentos constam no contrato, cuja cópia fica arquivada nesta serventia. EMOLUMENTOS: Nihil. TM/JF/FACS. Cascavel-PR, 11 de outubro de 2007.**********
O referido é verdade e dou fé. (a)
Claudemir Girardi - Escrevente e Substituto.

PROTOCOLO Nº 233.177, em 18 de janeiro de 2013.**********
AV-7/M-37.147 - REVERSÃO DE PROPRIEDADE: Conforme Requerimento, datado de 08.01.2013 e cópia do Decreto nº 11.093, datado de 01.01.2013, Publicado em 04.01.2013 e cópia da Lei nº 4.331 de 19.07.2006, Publicada em 21.07.2006, ambos expedidos pela Prefeitura Municipal de Cascavel, em virtude do não cumprimento da obrigação assumida, mencionada no R-6/M-37.147, o imóvel desta matrícula foi revertido para: **MUNICÍPIO DE CASCAVEL** (CNPJ/MF nº 76.208.867/0001-07), pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Paraná, 5000, nesta cidade, legalmente representado. As demais condições e documentos constam no título, que fica arquivado nesta Serventia. EMOLUMENTOS: 630 VRCs = R$88,83. TH. Cascavel-PR, 04 de fevereiro de 2013.**********
O referido é verdade e dou fé. (a)
Registradora/Substituto(a).

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, nos termos do parágrafo 1º, artigo 19, da Lei nº 6.015/73, que a fotocópia da Matrícula nº **37.147**, do Livro 2 - Registro Geral, a qual contém 03 ficha(s), servirá como certidão de inteiro teor. . EMOLUMENTOS: Certidão de Ônus R$ 16,23; SELO (FUNARPEN) R$ 5,95 + (R$ 6,0125 - Funrejus - Lei Estadual nº 18.415/2014) + (R$ 0,60125 ISSQN . Lei Complementar Municipal nº 95/2017) + (R$ 1,2025 FUNDEP). **TOTAL R$ 30,00.** (Certidão válida por 30 dias). O referido é verdade e dou fé. Cascavel - Paraná, 22 de novembro de 2022. MT.

Mara Salete Wypych
Registradora
Assinado Digitalmente

F U N A R P E N
SELO DIGITAL
F224V.ozqP7.hDIn2
97VQT.ej6Zr
https://selo.funarpen.com.br

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CASCAVEL - PR
Rua Carlos de Carvalho, 3613
Fone: (45) 3222-5005
Mara Salete Wypych
REGISTRADORA
CPF 524.569.009-87

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta aripar.org/e-validador/ o CNS: 08.302-2 e o código de verificação do documento: 79FA62
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente MARA SALETE WYPYCH CPF: 52456900987 - 22/11/2022